



# ÓRGÃO OFICIAL do Município de Cianorte

Instaurado pela Lei Nº 3.487 de 02 de julho de 2010  
[www.cianorte.pr.gov.br/orgaooficial](http://www.cianorte.pr.gov.br/orgaooficial)

Quarta-feira, 19 de abril de 2017  
ANO V  
Edição 0997

## ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

### ÍNDICE

ATOS DO PODER EXECUTIVO.....	01	Divisão de Recursos Humanos.....	04
GABINETE.....	01	CAPSECI.....	05
Secretaria de Administração.....	02	Câmara de Vereadores.....	05
Divisão de Licitação.....	02		

## ATOS DO PODER EXECUTIVO

### Gabinete do Prefeito

#### DECRETO Nº 064/17

Abre crédito adicional especial autorizado pela Lei Municipal nº 4.871/17, de 18 de abril de 2017, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CIANORTE, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

#### D E C R E T A

Art. 1º. Fica aberto um crédito adicional especial no valor de R\$ 276.000,00 (duzentos e setenta e seis mil reais), que passará a fazer parte do orçamento vigente sob a seguinte classificação:

13.06.0824400191.092. Reforma do Centro de Referência de Assistência Social – CRAS II

4.4.90.51 Obras e Instalações (Fonte 3000).....R\$276.000,00  
Total.....R\$276.000,00

Art. 2º. O crédito aberto no artigo anterior será coberto com os recursos, em igual importância, provenientes do superávit financeiro apurado no balanço patrimonial do exercício de 2016, conforme disposto no art. 43, § 1º, I da Lei nº 4.320/64, na seguinte fonte de recursos:

000 – Recursos Ordinários Livres.....R\$276.000,00  
Total.....R\$276.000,00

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal Prefeito Wilson Ferreira Varela, em 18 de abril de 2017.

**CLAUDEMIR ROMERO BONGIORNO**  
PREFEITO

#### DECRETO Nº 065/17

Abre crédito adicional especial autorizado pela Lei Municipal nº 4.872/17, de 18 de abril de 2017, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CIANORTE, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

#### D E C R E T A

Art. 1º. Fica aberto um crédito adicional especial no valor de R\$ 37.500,00 (trinta e sete mil e quinhentos reais), para reforço da seguinte dotação do orçamento vigente:

11.02.2781200171.077. Revitalização e Melhorias no Complexo Esportivo João Bola

4.4.90.51 Obras e Instalações (Fonte 3510).....R\$27.500,00

4.4.90.51 Obras e Instalações (Fonte 827).....R\$10.000,00

Total.....R\$37.500,00

Art. 2º. O crédito aberto no artigo anterior será coberto com os recursos provenientes de:

I. Superávit financeiro apurado no balanço patrimonial do exercício anterior, conforme definido no § 1º, I do art. 43, da Lei nº 4.320/64, na seguinte fonte de recursos:

510 – Taxas - Exercício do Poder de Polícia.....R\$27.500,00

II. Transferências voluntárias do Governo Federal, conforme Contrato de Repasse nº 805737/2014, firmado com o Ministério do Esporte, através da Caixa Econômica Federal, conforme disposto no Art. 43, § 1º, II da Lei nº 4.320/64, configurando excesso de arrecadação na seguinte categoria e fonte de receita:

2.4.0.0.00.00.00.00 Transferências de Capital

2.4.7.0.00.00.00.00 Transferências de Convênios

2.4.7.1.00.00.00.00 Transferências de Convênios da União e de suas Entidades

2.4.7.1.99.00.00.00 Outras Transferências de Convênios da União e de suas Entidades

2.4.7.1.99.99.00.00 Outras Transf. de Conv. da União e de suas Entidades para Aplicação em Outras Áreas

2.4.7.1.99.99.26.00 ME/CAIXA-Revitalização e Melhorias do Complexo Esportivo João Bola (Fonte 827).....R\$10.000,00

Total.....R\$37.500,00

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal Prefeito Wilson Ferreira Varela, em 18 de abril de 2017.

**CLAUDEMIR ROMERO BONGIORNO**  
PREFEITO

#### L E I Nº 4.871/17

Inclui ação no Programa nº 0019. Proteção Social, constante do Anexo III – Programa, Ações e Metas, da Lei Municipal nº 4.208/13, de 11 de dezembro de 2013 (Plano Plurianual) e alterações posteriores; Inclui ação no Programa nº 0019.

Proteção Social, constante do Anexo III – Programas, Ações e Metas da Lei Municipal nº 4.791/16, de 1º de julho de 2016 (Lei de Diretrizes Orçamentárias); autoriza a abertura de crédito adicional especial, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CIANORTE, Estado do Paraná, aprovou e eu, PREFEITO DO MUNICÍPIO, sanciono a seguinte

L E I

Art. 1º. Fica incluída nova ação no Programa nº 0019. Proteção Social, constante do Anexo III – Programa, Ações e Metas da Lei Municipal nº 4.208/13, de 11 de dezembro de 2013, que dispõe sobre o Plano Plurianual para o quadriênio 2014-2017 e alterações posteriores, para execução no corrente exercício, com as seguintes especificações:

Ação 1.092. Reforma do Centro de Referência de Assistência Social – CRAS II  
Função: 08. Assistência Social

Subfunção: 244. Assistência Comunitária

Unidade responsável: Secretaria de Assistência Social

Tipo: P

Produto (Bem ou Serviço): Prédio reformado

Unidade de medida: m²

Meta física: 170,00 m²

Valor: R\$ 276.000,00 (duzentos e setenta e seis mil reais).

Objetivo: Proporcionar mais segurança e funcionalidade ao prédio sede do CRAS II.

Art. 2º. Fica incluída nova ação no Programa nº 0019. Proteção Social, constante do Anexo III – Programa, Ações e Metas da Lei Municipal nº 4.791/16, de 1º de julho de 2016, que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias, para execução no corrente exercício, com as seguintes especificações:

Ação 1.092. Reforma do Centro de Referência de Assistência Social – CRAS II  
Função: 08. Assistência Social

Subfunção: 244. Assistência Comunitária

Unidade responsável: Secretaria de Assistência Social

Tipo: P

Produto (Bem ou Serviço): Prédio reformado

Unidade de medida: m²

Meta física: 170,00 m²

Valor: R\$ 276.000,00 (duzentos e setenta e seis mil reais).

Objetivo: Proporcionar mais segurança e funcionalidade ao prédio sede do CRAS II, com vistas a ampliar a política de assistência social em área de vulnerabilidade e risco social.

Art. 3º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional especial no valor de R\$ 276.000,00 (duzentos e setenta e seis mil reais), que passará a fazer parte do orçamento vigente sob a seguinte classificação:

13.00. Secretaria de Assistência Social

13.06. Fundo Municipal de Assistência Social

13.06.0824400191.092. Reforma do Centro de Referência de Assistência Social - CRAS II

4.4.90.51 Obras e Instalações (Fonte 3000).....R\$276.000,00

Total.....R\$276.000,00

Art. 4º. O crédito autorizado no artigo anterior será coberto com os recursos, em igual importância, provenientes do superávit financeiro apurado no balanço patrimonial do exercício de 2016, conforme disposto no art. 43, § 1º, I da Lei nº 4.320/64, na seguinte fonte de recursos:

000 – Recursos Ordinários Livres.....R\$276.000,00

Total.....R\$276.000,00

Art. 5º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Prefeito Wilson Ferreira Varella, em 18 de abril de 2017.

**CLAUDEMIR ROMERO BONGIORNO**  
**PREFEITO**

**L E I Nº 4.872/17**

Autoriza a abertura de crédito adicional especial, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CIANORTE, Estado do Paraná, aprovou e eu, PREFEITO DO MUNICÍPIO, sanciono a seguinte

L E I

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um crédito adicional especial no valor de R\$ 37.500,00 (trinta e sete mil e quinhentos reais), para reforço da seguinte dotação do orçamento vigente:

11.02.2781200171.077. Revitalização e Melhorias no Complexo Esportivo João Bola

4.4.90.51 Obras e Instalações (Fonte 3510).....R\$27.500,00

4.4.90.51 Obras e Instalações (Fonte 827).....R\$10.000,00

Total.....R\$37.500,00

Art. 2º. O crédito aberto no artigo anterior será coberto com os recursos provenientes de:

I. Superávit financeiro apurado no balanço patrimonial do exercício anterior, conforme definido no § 1º, I do art. 43, da Lei nº 4.320/64, na seguinte fonte de recursos:

510 – Taxas - Exercício do Poder de Polí-

cia..... R\$ 27.500,00

II. Transferências voluntárias do Governo Federal, conforme Contrato de Repasse nº 805737/2014, firmado com o Ministério do Esporte, através da Caixa Econômica Federal, conforme disposto no Art. 43, § 1º, II da Lei nº 4.320/64, configurando excesso de arrecadação na seguinte categoria e fonte de receita:

2.4.0.0.00.00.00.00 Transferências de Capital

2.4.7.0.00.00.00.00 Transferências de Convênios

2.4.7.1.00.00.00.00 Transferências de Convênios da União e de suas Entidades

2.4.7.1.99.00.00.00 Outras Transferências de Convênios da União e de suas Entidades

2.4.7.1.99.99.00.00 Outras Transf. de Conv. de União e de suas Entidades para Aplicação em Outras Áreas

2.4.7.1.99.99.26.00 ME/CAIXA-Revitalização e Melhorias do Complexo Esportivo João Bola (Fonte 827).....R\$10.000,00

Total.....R\$37.500,00

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Prefeito Wilson Ferreira Varella, em 18 de abril de 2017.

**CLAUDEMIR ROMERO BONGIORNO**  
**PREFEITO**

**Secretaria de Administração**

**Div. de Licitação**

**MUNICÍPIO DE CIANORTE**

**Aviso de Edital de Licitação – Pregão Presencial nº 094/2017**

O Município de Cianorte, através da Divisão de Licitações, torna público, para conhecimento a quem interessar possa, que com autorização do Exmo. Sr. Prefeito, e de acordo com a legislação em vigor, que fará realizar, às 14:30 horas do dia 04 de Maio de 2017, na Sala de Reuniões da Divisão de Licitações, sito no Centro Cívico, nº 100, Cianorte, Paraná, PREGÃO PRESENCIAL, tipo menor preço, com o seguinte objeto: Aquisição de impressoras e scanner de mesa.

O Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, bem como informações quanto a quantidades, prazos, valores estimados e demais condições estão disponíveis no endereço acima ou pelo site [www.cianorte.pr.gov.br/licitacoes](http://www.cianorte.pr.gov.br/licitacoes). Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimentos deverão ser dirigidos ao Pregoeiro.

Paço Municipal Prefeito Wilson Ferreira Varella, em 18 de abril de 2017.

**Gustavo Garcia**

**Chefe da Divisão de Licitações**

**EXTRATO DE CONTRATO**  
**CONTRATO 403/2017-LCT-PMC**

PARTES:

MUNICÍPIO DE CIANORTE, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, com sede ao Centro Cívico no 100, inscrita no CNPJ/MF no 76.309.806/0001-28, e a empresa CASOLLI LIVRARIA E PAPELARIA LTDA - EPP, pessoa jurídica de direito privado, com sede à Avenida Goiás, 608, CEP 87.200-000, telefone (44) 3629-4524, na cidade de Cianorte, estado do Paraná, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.992.483/0001-58.

FUNDAMENTO LEGAL: O contrato decorre do processo de Licitação modalidade Pregão Presencial nº 274/2016.

OBJETO: Aquisição de pirulitos, balas, bombons e bexigas para utilização em campanhas de vacinação e demais programas realizados pela Secretaria Municipal de Saúde.

VALOR: O presente contrato é firmado pelo preço certo e ajustado de R\$ 1.770,00 (Um mil setecentos e setenta reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 29/08/2017.

Paço Municipal Wilson Ferreira Varella, em 17 de Abril de 2017.

**Claudemir Romero Bongiorno**  
**Prefeito**

**EXTRATO DE CONTRATO**  
**CONTRATO Nº 375/2017 - LCT-PMC**

PARTES:

MUNICÍPIO DE CIANORTE, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, com sede ao Centro Cívico no 100, inscrita no CNPJ/MF no 76.309.806/0001-28 e a empresa DAD SUPERMERCADOS LTDA - EPP, pessoa jurídica de direito privado, com à Avenida Souza Naves, 1274, CEP 87.200-432, na cidade de Cianorte, estado Paraná, inscrita no CNPJ/MF sob nº 17.450.459/0001-90.

FUNDAMENTO LEGAL: O contrato decorre do processo de licitação por Pregão Eletrônico nº 24/2017.

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios para o preparo da merenda escolar.  
VALOR: O presente contrato é firmado pelo preço certo e ajustado de R\$ 108.068,00 (Cento e oito mil sessenta e oito reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 31/12/2017.

Paço Municipal Wilson Ferreira Varella, em 10 de Abril de 2017.

**Claudemir Romero Bongiorno**  
Prefeito

**EXTRATO DE CONTRATO**  
**CONTRATO N° 385/2017 - LCT-PMC**

PARTES:

MUNICÍPIO DE CIANORTE, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, com sede ao Centro Cívico no 100, inscrita no CNPJ/MF no 76.309.806/0001-28 e a empresa A. M. APOLONIO PAPELARIA LTDA - EPP, pessoa jurídica de direito privado, com sede à Avenida América, 1572, Conjunto Portal da América, CEP 87.205-100, telefone (44) 3629-1187, na cidade de Cianorte, estado do Paraná, inscrita no CNPJ/MF sob nº 09.643.905/0001-54.

FUNDAMENTO LEGAL: O contrato decorre do processo de licitação por Pregão Eletrônico nº 07/2017.

OBJETO: Aquisição de materiais de expediente e correlatos.

VALOR: O presente contrato é firmado pelo preço certo e ajustado de R\$ 1.089,00 (Um mil e oitenta e nove reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 06 meses.

Paço Municipal Wilson Ferreira Varella, em 11 de Abril de 2017.

**Claudemir Romero Bongiorno**  
Prefeito

**EXTRATO DE CONTRATO**  
**CONTRATO N° 398/2017 - LCT-PMC**

PARTES:

MUNICÍPIO DE CIANORTE, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, com sede ao Centro Cívico no 100, inscrita no CNPJ/MF no 76.309.806/0001-28 e a empresa TINELLI LIVRARIA E PAPELARIA EIRELI - EPP, pessoa jurídica de direito privado, com sede à Avenida Paraná, 137, CEP 87.200-000, telefone (44) 3629-3566, na cidade de Cianorte, estado do Paraná, inscrita no CNPJ/MF sob nº 76.659.507/0001-13.

FUNDAMENTO LEGAL: O contrato decorre do processo de licitação por Pregão Eletrônico nº 07/2017.

OBJETO: Aquisição de materiais de expediente e correlatos.

VALOR: O presente contrato é firmado pelo preço certo e ajustado de R\$ 87.046,42 (Oitenta e sete mil quarenta e seis reais e quarenta e dois centavos).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 31/12/2017.

Paço Municipal Wilson Ferreira Varella, em 13 de Abril de 2017.

**Claudemir Romero Bongiorno**  
Prefeito

**EXTRATO DE CONTRATO**  
**CONTRATO N° 400/2017 - LCT-PMC**

PARTES:

MUNICÍPIO DE CIANORTE, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, com sede ao Centro Cívico no 100, inscrita no CNPJ/MF no 76.309.806/0001-28 e a empresa CASOLLI LIVRARIA E PAPELARIA LTDA - EPP, pessoa jurídica de direito privado, com sede à Avenida Goiás, 608A, CEP 87.200-000, telefone (44) 3629-4524, na cidade de Cianorte, estado do Paraná, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.992.483/0001-58.

FUNDAMENTO LEGAL: O contrato decorre do processo de licitação por Pregão Eletrônico nº 07/2017.

OBJETO: Aquisição de materiais de expediente e correlatos.

VALOR: O presente contrato é firmado pelo preço certo e ajustado de R\$ 15.759,95 (Quinze mil setecentos e cinquenta e nove reais e noventa e cinco centavos).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 31/12/2017.

Paço Municipal Wilson Ferreira Varella, em 13 de Abril de 2017.

**Claudemir Romero Bongiorno**  
Prefeito

**EXTRATO DE CONTRATO**  
**CONTRATO N° 404/2017 - LCT-PMC**

PARTES:

MUNICÍPIO DE CIANORTE, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, com sede ao Centro Cívico no 100, inscrita no CNPJ/MF no 76.309.806/0001-28 e a empresa A. M. APOLONIO PAPELARIA LTDA - EPP, pessoa jurídica de direito privado, com sede à Avenida América, 1572, Conjunto Portal da América, CEP 87.205-100, telefone (44) 3629-1187, na cidade de Cianorte, estado do Paraná, inscrita no CNPJ/MF sob nº 09.643.905/0001-54.

FUNDAMENTO LEGAL: O contrato decorre do processo de licitação por Pre-

gão Eletrônico nº 07/2017.

OBJETO: Aquisição de materiais de expediente e correlatos.

VALOR: O presente contrato é firmado pelo preço certo e ajustado de R\$ 12.805,80 (Doze mil oitocentos e cinco reais e oitenta centavos).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 31/12/2017.

Paço Municipal Wilson Ferreira Varella, em 17 de Abril de 2017.

**Claudemir Romero Bongiorno**  
Prefeito

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CIANORTE**  
**EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO**

O Prefeito do Município de Cianorte, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,  
Torna Público

I - A homologação do procedimento administrativo referente à Licitação nº 51/2017, modalidade Pregão Presencial, Processo 78/2017, concernente ao Registro de Preços visando à Contratação de serviços de embuchamento de concha, cambagem, caster, alinhamento de caminhões e demais serviços correlatos.

II - A adjudicação do objeto da licitação para a empresa A CAMPANERUTTI & CIA LTDA - EPP como vencedora dos itens 01 ao 24 no valor total de R\$ 82.057,50 (Oitenta e dois mil cinquenta e sete reais e cinquenta centavos).

Paço Municipal Wilson Ferreira Varella, em 10 de Abril de 2017.

**Claudemir Romero Bongiorno**  
Prefeito

**MUNICÍPIO DE CIANORTE**  
**EXTRATO DA ATA N° 114/2017 DE REGISTRO DE PREÇOS**

O Município de Cianorte, através da Divisão de Licitações, torna público o procedimento administrativo denominado Registro de Preços realizado por este Município mediante Pregão Presencial sob nº 51/2017, homologado em 10/04/2017.

Valor Homologado: R\$ 82.057,50 (Oitenta e dois mil cinquenta e sete reais e cinquenta centavos).

Objeto: Registro de Preços visando à Contratação de serviços de embuchamento de concha, cambagem, caster, alinhamento de caminhões e demais serviços correlatos.

Empresa: A CAMPANERUTTI & CIA LTDA - EPP.

Prazo da Ata de Registro de Preços: 12 meses.

Itens constantes da Ata de Registro de Preços:

Item	Qtde	Unid.	Descrição	Valor Unitário RS	Valor Total RS
1	6	UN	serviço de soldar concha de pá carregadeira e retro escavadeira; (com aplicação de matéria prima).	1.336,50	8.019,00
2	6	UN	serviço de embuchamento em lamina de motoniveladora, case, hbw, fiat allis; (com aplicação de matéria prima).	1.053,00	6.318,00
3	6	UN	serviço de solda e ajuste de gira circulo em motoniveladora case, hbw, fiat allis; (com aplicação de matéria prima).	670,50	4.023,00
4	4	UN	serviço de tombador de rodas, lado direito e lado esquerdo, e troca de rótula, solda de rótula, troca de eixo do pistão hidráulico, troca de rótula da barra de inclinação e solda, troca da rótula do pistão do tambor de rodas, em motoniveladora fiat allis, case, e hbw : (com aplicação de matéria prima).	405,00	1.620,00
5	6	UN	serviço de troca e ajuste nos 4 (quatro) mancais do gira circulo da motoniveladora fiat allis, case, hbw; (com aplicação de matéria prima).	306,00	1.836,00
6	8	UN	serviço de soldar e recuperar gigante da caçamba dos caminhões gmc 12.170 e 14.190, mb 1518, vw 26.220 e 14.140	315,00	2.520,00
7	6	UN	serviço de embuchamento da balança traseira depá carregadeira, caterpillar, nh 12b, case w20 e w20b, xcmg.	1.309,50	7.857,00
8	6	UN	serviço de soldar e alinhar guia de caçamba dos caminhões vw 26.220, 14.140, gmc 12.170, 14190 e mb 1518.	225,00	1.350,00
9	6	UN	serviço de embuchamento completo da caçamba nos caminhões vw 26.220, 14.140, gmc 12.170, 14190 e mb 1518.	981,00	5.886,00
10	6	UN	serviço de confeccionar dobradiça da tampa caçamba dos caminhões vw 26.220, 14.140, gmc 12.170, 14.190 e mb 1518.	675,00	4.050,00
11	6	UN	serviço de embuchamento de truck dos caminhões vw 26.220, gmc 12.170, 14.190 e mb 1518.	801,00	4.806,00
12	4	UN	serviço de trocar centro de rodas dos tratores agrícolas (com aplicação de matéria prima).	405,00	1.620,00
13	50	UN	serviço de sacar parafuso em diversas medidas.	24,30	1.215,00
14	1	UN	serviço de recuperar e alinhar chassi da caçamba dos caminhões vw 26.220, 14.140, gmc 12.170 e 14.190, mb 1518.	1.336,50	1.336,50
15	6	UN	serviço de embuchamento do eixo dianteiro dos caminhões vw 26.220, 14.140, gmc 14.190, 12.170, mb 1518, 709, 1113, ford 11.000, 12.000, cargo 1317.	243,00	1.458,00
16	5	UN	serviço de trocar centro de rodas de caminhões, pá carregadeiras, retro escavadeira, e motoniveladora (somente a mão de obra sem aplicação de matéria prima).	207,00	1.035,00
17	6	UN	serviço de torno e embuchamento de concha e lança de pá carregadeira, retro escavadeira (com aplicação de buchas).	1.566,00	9.396,00
18	6	UN	serviço de torno e embuchamento de articulação de pá carregadeira, retro escavadeira e motoniveladora (com aplicação de buchas).	576,00	3.456,00
19	16	UN	serviço de alinhamento em caminhões (com aplicação de buchas).	135,00	2.160,00
20	16	UN	serviço de balanceamento em caminhões (com aplicação de buchas).	63,00	1.008,00
21	10	UN	serviço de caster em caminhões (com aplicação de buchas).	162,00	1.620,00
22	10	UN	serviço de cambagem em caminhões (com aplicação de buchas).	162,00	1.620,00
23	6	UN	serviço de embuchamento de balança de caminhões (com aplicação de buchas).	783,00	4.698,00
24	10	UN	serviço de alinhamento e balanceamento de cardan.	315,00	3.150,00

Paço Municipal Wilson Ferreira Varella, 10 de Abril de 2017.

**Claudemir Romero Bongiorno**  
Prefeito

**MUNICÍPIO DE CIANORTE**  
**EXTRATO DA ATA N° 120/2017 DE REGISTRO DE PREÇOS**

O Município de Cianorte, através da Divisão de Licitações, torna público o procedimento administrativo denominado Registro de Preços realizado por este Município mediante Pregão Presencial sob nº 52/2017, homologado



em 12/04/2017.

Valor Homologado: R\$ 9.810,00 (Nove mil oitocentos e dez reais).  
 Objeto: Registro de Preços visando à Contratação de empresa para prestação de serviço de manutenção em porta pneumática automática, limpador de para-brisa, painel dianteiro e banco de motorista dos veículos da frota do transporte escolar.  
 Empresa: A CAMPANERUTTI & CIA LTDA - EPP.  
 Prazo da Ata de Registro de Preços: 12 meses.  
 Itens constantes da Ata de Registro de Preços:

Item	Qtde	Unid.	Descrição	Valor Unitário	Valor Total
1	12	UN	serviços de reparo completo de cilindro de porta em ônibus	RS 217,50	RS 2.610,00
2	15	UN	serviços de reparo de válvula da chave da porta a ar em ônibus.	RS 217,50	RS 3.262,50
3	15	UN	serviços de reparo em limpadores de para brisa a ar em ônibus.	RS 262,50	RS 3.937,50
TOTAL GERAL DE R\$ 9.810,00					

Paço Municipal Wilson Ferreira Varella, 12 de Abril de 2017.

**Claudemir Romero Bongiorno**  
 Prefeito

**MUNICÍPIO DE CIANORTE**  
**DIVISÃO DE LICITAÇÕES**

**RESULTADO DO JULGAMENTO DA HABILITAÇÃO**

O Presidente da Comissão Especial de Licitação, nomeado pela Portaria nº 26/2017, de 13 de Março de 2017, no uso de suas atribuições legais, publica o resultado do julgamento da fase de habilitação, concernente ao Edital de Licitação nº 02/2017, modalidade Concorrência Pública, referente ao objeto: **Contratação de empresa para prestação de serviços topográficos.** Segue abaixo, resultado da fase de habilitação dos participantes do certame:

EMPRESA	CNPJ	HABILITAÇÃO	ITENS
AGROCAP CONSULTORIA E ASSESSORIA LTDA - EPP	85.332.583/0001-00	HABILITADA	3-4-5
ALFAGEO SERVIÇOS TOPOGRAFICOS LTDA - ME	11.579.485/0001-36	HABILITADA	1-2-3-4-5
LYA M.BARBOSA ENGENHARIA - ME	21.270.212/0001-69	HABILITADA	1-4-5
TREVISO PROJETOS TÉCNICOS LTDA	17.559.244/0001-01	HABILITADA	1-3-4-5

Desse modo, abre-se **prazo de 05 (cinco) dias úteis**, a partir desta publicação, conforme Art. 109, inciso I, alínea "a", da Lei Federal 8.666/1993, para apresentar recurso contra a decisão da comissão.

Os autos estão disponíveis na Divisão de Licitações do Município de Cianorte.

Paço Municipal Prefeito Wilson Ferreira Varella, em 18 de Abril de 2017.

**Gilberto Yoshio Matuo**  
 Presidente da Comissão

**MUNICÍPIO DE CIANORTE**  
**DIVISÃO DE LICITAÇÕES**

**RESULTADO DO JULGAMENTO DA HABILITAÇÃO**

O Presidente da Comissão Especial de Licitação, nomeado pela Portaria nº 35/2017, de 28 de Março de 2017, no uso de suas atribuições legais, publica o resultado do julgamento da fase de habilitação, concernente ao Edital de Licitação nº 03/2017, modalidade Concorrência Pública, referente ao objeto: **Contratação de empresa para prestação de serviços de mão de obra para manutenção preventiva e corretiva da iluminação pública do Município de Cianorte e Distritos** Segue abaixo, resultado da fase de habilitação dos participantes do certame:

Razão Social	CNPJ	Habilitação:
ELETRIOFIO MATERIAIS ELETRICOS EIRELI EPP	05.609.481/0001-50	HABILITADO
ELETRPEL COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA	10.663.982/0001-55	HABILITADO
ENERGEPAR EMPREENDIMENTOS ELETRICOS EIRELI EPP	15.156.111/0001-69	INABILITADO
HAGAP INSTALAÇÕES ELETRICAS ELETRICAS EPP	02.609.925/0001-60	HABILITADO
L S C INSTALAÇÕES ELETRICAS LTDA EPP	10.444.001/0001-89	HABILITADO
QUARK ENGENHARIA EIRELI	12.496.490/0001-48	HABILITADO
ROENG COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA	08.028.641/0001-66	HABILITADO
STEL SISTEMA ELETRICOS LTDA	07.248.071/0001-57	HABILITADO

Desse modo, abre-se **prazo de 05 (cinco) dias úteis**, a partir desta publicação, conforme Art. 109, inciso I, alínea "a", da Lei Federal 8.666/1993, para apresentar recurso contra a decisão da comissão.

Os autos estão disponíveis na Divisão de Licitações do Município de Cianorte.

Paço Municipal Prefeito Wilson Ferreira Varella, em 18 de Abril de 2017.

**Marcos Alberto Valério**  
 Presidente da Comissão

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO**

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 393/2016

FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE CIANORTE E A EMPRESA BANCO DO BRASIL S.A. ORIUNDO DO PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 44/2016.

CONTRATANTE:

Município de Cianorte, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede no Centro Cívico nº 100, inscrita no CNPJ/MF nº 76.309.806/0001-28, neste ato devidamente representado pelo seu Prefeito, Sr. Claudemir Romero Bongiorno, portador da Cédula de Identidade RG nº 1.554.531-3, e do CPF no 258.569.019-91 e

CONTRATADA:

BANCO DO BRASIL S.A., com sede à Setor Bancário Sul, Quadra 01, Bloco G, 24º andar (parte), Asa Sul – Brasília, Distrito Federal, CEP 70073-901, inscrita no CNPJ nº 00.000.000/0001-91, neste ato representado pelo seu Procurador, na qualidade de Gerente Geral, o Sr. Sérgio José Pagnan, portador do CPF nº 856.498.999-91 e RG nº 50107582 SSP/PR, residente em Cianorte/PR.

Cláusula Primeira:

O presente termo aditivo tem por objeto prorrogar o prazo de vigência até 14/03/2018.

Cláusula Segunda:

Reajusta-se o valor do item 1 de R\$ 2,21 (dois reais e vinte e um centavos) para R\$ 2,33 (dois reais e trinta e três centavos).

Cláusula Terceira:

3.1 Acrescenta-se ao contrato o valor de R\$ 5.272,79 (cinco mil duzentos e setenta e dois reais e setenta e nove centavos) conforme quadro abaixo:

Item	Qtde	Unid.	Descrição	Valor Unitário	Valor Total
1	2263	SVC	contratação de instituição financeira para prestação de serviços de pagamentos, arrecadação e o recebimento de todos os impostos, taxas, multas, contribuições e quaisquer outras receitas que forem devidas ao município, por quaisquer contribuintes, obrigatoriamente em padrão febraban por intermédio de suas agências, com prestação de contas por meio magnético dos valores arrecadados	RS 2,33	RS 5.272,79

3.2 O contrato passa a ter valor acumulado de R\$ 10.274,02 (dez mil duzentos e setenta e quatro reais e dois centavos).

Cláusula Quarta:

Dotação Orçamentária:

05.03.04.123.0004.2.017 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

3.3.90.39 - Fonte 0.

Cláusula Quinta:

Ficam ratificadas em todos os termos e condições as demais cláusulas do contrato ora aditado, ficando este Termo fazendo parte integrante e complementar daquele, a fim de que juntos produzam um só efeito.

Paço Municipal Wilson Ferreira Varella, 14 de março de 2017.

**Sérgio José Pagnan**  
**BANCO DO BRASIL S.A.**  
 Contratado

**Claudemir Romero Bongiorno**  
 Prefeito  
 Contratante

**Div. de Recursos Humanos**

**MUNICÍPIO DE CIANORTE**  
**ESTADO DO PARANÁ**  
**PORTARIA Nº 302/2017-SEC/ADM**

O Prefeito do Município de Cianorte, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e Tendo em vista o Termo de Convênio assinado entre a 13ª Regional de Saúde do Estado do Paraná e o Município de Cianorte,  
**RESOLVE:**

Art. 1º- COLOCAR, a disposição da 13ª Regional de Saúde do Estado do Paraná, no período de 18/04/2017 à 18/04/2018, o servidor público municipal ROGERIO SOSSAI, ocupante do cargo de provimento efetivo de FARMACÊUTICO, com ônus para o Município de Cianorte.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º- Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal Prefeito Wilson Ferreira Varella, em 18 de Abril de 2017.

**CLAUDEMIR ROMERO BONGIORNO**  
 PREFEITO

**CAPSECI**

**ATO DE REVISÃO DOS PROVENTOS**  
**PORTARIA Nº 004/2017 – CAPSECI**

Proceder à Revisão de Proventos da Servidora EVANIR VIEIRA MARÇAL O Chefe do Poder Executivo Municipal de Cianorte, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 93, II, "a" da Lei Orgânica, considerando o disposto no art. 1º, da Lei nº 4.483/2015, e a paridade de proventos,

## RESOLVE:

ALTERAR a partir de 01/02/2016, a composição dos proventos de aposentadoria concedida através da Portaria nº 224/1997 a servidora Evanir Vieira Marçal, que após reenquadramento passará a ser o G-63.

Para cálculo do valor do benefício será mantida a proporcionalidade do tempo de contribuição de 25 (vinte e cinco) anos do somatório do símbolo C-10 e 9% (nove) de adicional por tempo de serviço sobre o novo grau de vencimentos.

Paço Municipal Prefeito Wilson Ferreira Varella, 11 de abril de 2017.

**Claudemir Romero Bongiorno**  
Prefeito

**Giovana Sayuri Medeiros Hirata**  
Superintendente

## Câmara de Vereadores

### CÂMARA MUNICIPAL DE CIANORTE – ESTADO DO PARANÁ EXTRATO DO CONTRATO Nº 012/2017 – CMC

## PARTES:

CÂMARA MUNICIPAL DE CIANORTE, inscrita no CNPJ sob o nº. 75.783.688/0001-22, com sede na Avenida Santa Catarina, 621, Centro, em Cianorte, PR, e a empresa GILSON CARLOS SARTORI, inscrita no CNPJ sob nº. 17.911.354/0001-90, com sede na Rua Fernão Dias, 1.851, em Cianorte, PR.  
FUNDAMENTO LEGAL: O contrato decorre do processo de DISPENSA POR LIMITE Nº 021/2017-CMC.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para confecção e montagem da Galeria de Presidentes do Poder Legislativo Municipal de Cianorte (Item 01) e Confecção de quadro da Legislatura 2017/2020 (Item 02).

VALOR: O Presente contrato é firmado pelo preço certo e ajustado de R\$ 7.300,00 (sete mil e trezentos reais).

## DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

3.3.90.39.59.00 – Serviços de Áudio, Vídeo e Foto - Fonte: 1001

PRAZO DE VIGÊNCIA: 60 (sessenta) dias a contar da data de sua assinatura.

Gabinete do Presidente do Legislativo Municipal de Cianorte, em 17 de Abril de 2017.



DIRCEU SILVEIRA MANFRINATO  
Presidente

### RESOLUÇÃO Nº 003/2017

Cria a Galeria de Ex-Presidentes da Câmara de Vereadores de Cianorte; Denomina Reinaldo de Almeida a Galeria de Ex-Presidentes da Câmara de Municipal de Cianorte, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Cianorte resolve:

Art. 1º Fica criada a Galeria de Ex-Presidentes da Câmara de Vereadores de Cianorte.

Art. 2º Fica denominada “Reinaldo de Almeida” a Galeria de Ex-Presidentes da Câmara de Vereadores de Cianorte.

Art. 3º A Galeria de Ex-Presidentes será integrada pelos Vereadores que, em caráter efetivo, exerceram o cargo de Presidente da Câmara de Cianorte.

Parágrafo único. Não integrarão a Galeria de Ex-Presidentes os Vereadores que exerceram este cargo em substituição ao Presidente.

Art. 4º A Galeria será formada de fotografias, tamanho 24x30 cm, devidamente emolduradas, dispostas cronologicamente, com indicação do nome do Ex-Presidente e do período em que presidiu a Câmara.

Art. 5º Ao término de cada gestão, a Câmara providenciará a fotografia de seu Presidente, que deverá ser colocada na galeria, em ato solene, no prazo de 60 (sessenta) dias do início da gestão seguinte.

Art. 6º A Mesa tomará todas as medidas necessárias para a formalização da Galeria, devendo restaurar ou reproduzir os quadros já existentes, e providenciando a confecção daqueles necessários para sua complementação.

Art. 7º As despesas decorrentes da presente Resolução correrão por conta de dotação orçamentária própria.

Art. 8º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Presidente do Legislativo Municipal de Cianorte, em 18 de abril de 2017

**Dirceu Silveira Manfrinato**  
PRESIDENTE

**João Alexandre Teixeira**  
1º SECRETÁRIO



**Órgão Oficial**  
do Município de Cianorte

[www.cianorte.pr.gov.br/orgaooficial](http://www.cianorte.pr.gov.br/orgaooficial)

Editado por

**Assessoria de Comunicação Social**  
E-mail: [orgaooficial@cianorte.pr.gov.br](mailto:orgaooficial@cianorte.pr.gov.br)  
Telefone: 44 3619-6244

Centro Cívico, 100  
Cianorte | Paraná | Brasil